



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 08, de 13 de setembro de 2011

Aprovada pelo Plenário em 13 de Setembro de 2011

Aprova, com recomendações, os processos nº 9268/2010 e 476/2010 de outorgas de grande porte da Superintendência de Desenvolvimento da Capital.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando os resultados das reuniões da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC do CBH Rio das Velhas realizadas em 11 de julho e 03 de agosto de 2011, com participação da Equipe Técnica da AGB Peixe Vivo e representantes dos Subcomitês das bacias hidrográficas dos Ribeirões Arrudas e Onça.

DELIBERA:

Art. 1º A aprovação dos processos de outorga de grande porte Nº 9268/2010 e 476/2010, incluídas as recomendações estabelecidas constantes nos pareceres AGB Peixe Vivo/CBH Rio das Velhas (anexo).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do CBH Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2011

Rogério Sepúlveda
Presidente do CBH Rio das Velhas